

EMENDA N° 04– CDH, ao Projeto de Lei do Senado n° 257, de 2013.

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado n° 257, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação”.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2013.

Senadora Ana Rita, Presidenta

Senador Aníbal Diniz, Relator